



Prefeitura Municipal de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2640, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas, abrir crédito especial e dá outras providências.

ANTONIO ROBERTO CALDATO, Prefeito Municipal de Sananduva,
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 86, Inçiso VI da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais), com a finalidade de auxiliar no pagamento de despesas de divulgação da **3ª Edição do Encontro dos Sananduvenses**, a ser realizado na data de 14 de maio de 2011, na cidade de Chapecó-SC.

Art. 2º - Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de até R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser aberto através de Decreto do Poder Executivo Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA,
17 DE MAIO DE 2011.


Antonio Roberto Caldato
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.


Gertrudes Ivete Tártari Cavichioli
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.